



CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
ROBSON MARINHO
(11) 3292-3521 - cgcrmm@tce.sp.gov.br

CERTIDÃO

FL. N°	03
PROC. N°	20C3

PROCESSO: 00004522.989.18-5
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
(CNPJ 44.880.060/0001-11)
INTERESSADO(A): ■ JULIANO BRITO BERTOLINI (CPF
265.410.268-82)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-18

Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe,
publicada no DOE de 26 de setembro de 2020, transitou em
julgado em 12 de novembro de 2020.

Cartório do GCRRM, 13 de novembro de 2020.

LEONARDO DA SILVA PIRES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LEONARDO DA SILVA PIRES. Sistema e-TCESP. Para
obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse [http://e-
processo.tce.sp.gov.br](http://e-processo.tce.sp.gov.br) - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-
T1DI-IPIE-7B90-8CZ6

IMPRESSÃO MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 19/NOV/2020 12:40 001453



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

FL. N°	04
PROC. N°	PDL 3

00004522.989.18-5 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Dracena.

Exercício: 2018.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Juliano Brito Bertolini.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de agosto de 2020, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2018.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 34,01%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 87,27%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 51,24%; Aplicação na Saúde: 24,83%; Transferências ao Legislativo: 3,11%; Execução orçamentária: superávit 2,72%.

Por fim, determinou o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

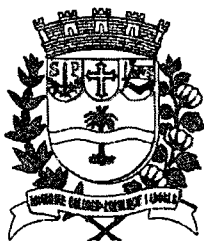
Publique-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS – Relator

gcm



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	28
PROC. N°	PPC 3

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

AUTOR: Comissão de Finanças e Orçamento – Vereadores Célio Antonio Ferregutti, Rodrigo Castilho dos Santos e Kielse Chiari Munis

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura.

MILTON POLON, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

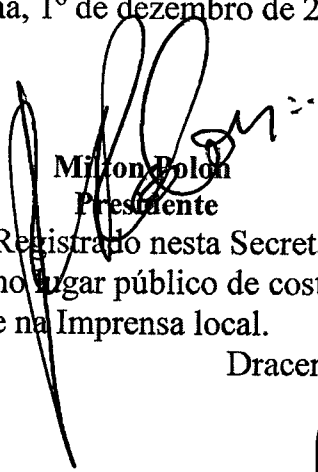
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 004522.989.18-5, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”

Dracena, 1º de dezembro de 2020.


Milton Polon
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.


Aparecida de Souza Alves
Diretora